

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102588 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Contratação de empresas especializadas para execução de estudos, projetos e obras de drenagem do Piscinão Lajeado.

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Contratação de empresas especializadas para execução de estudos, projetos e obras de drenagem do Piscinão Lajeado.

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102591 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Canalização do córrego Ribeirão das Furnas, localizado na Rua Ribeirão das Furnas, Guaianases.

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Canalização do córrego Ribeirão das Furnas, localizado na Rua Ribeirão das Furnas, Guaianases.

Autor

SENIVAL MOURA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102593 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Obras de drenagem para construção do Piscinão Lajeado.

Valor: R\$ 25.000.000,00.

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Obras de drenagem para construção do Piscinão Lajeado.

Valor: R\$ 25.000.000,00.

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102596 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Canalização do córrego Aricanduva no trecho compreendido entre a Avenida Jacu Pêssego até a Rua Cubas de
Mendonça, comunidade Caboré.

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Canalização do córrego Aricanduva no trecho compreendido entre a Avenida Jacu Pêssego até a Rua Cubas de
Mendonça, comunidade Caboré.

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102600 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Contratação de empresas especializada para execução de estudos, projetos e obras de drenagem e combate a enchentes da bacia hidrográfica da Vila Itaim, Vila Aymoré, Jardim Romano e Adjacências.

Valor: R\$ 40.000.000,00

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Contratação de empresas especializada para execução de estudos, projetos e obras de drenagem e combate a enchentes da bacia hidrográfica da Vila Itaim, Vila Aymoré, Jardim Romano e Adjacências.

Valor: R\$ 40.000.000,00

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102601 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de nova ponte na Rua Coroá de Frade.
Valor: R\$ 2.000.000,00

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de nova ponte na Rua Coroá de Frade.
Valor: R\$ 2.000.000,00

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102604 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Obras de contenção em toda extensão do Rio Ribeirão até Itaquera, no trecho da Vila Progresso.
Valor: R\$ 15.000.000,00.

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Obras de contenção em toda extensão do Rio Ribeirão até Itaquera, no trecho da Vila Progresso.
Valor: R\$ 15.000.000,00.

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102607 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Reforma e ampliação da UBS Jaçanã - Vila Constança.

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Reforma e ampliação da UBS Jaçanã - Vila Constança.

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102610 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Implantação de Iluminação na Praça Santa Luiza de Marillac, Jardim Guançã

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Implantação de Iluminação na Praça Santa Luiza de Marillac, Jardim Guançã

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102611 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde), localizada entre a Avenida Francisco Mesquita, alt. do nº 1000, Rua Vila Prudente e Rua Rio Duas Barras - Vila Prudente

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde), localizada entre a Avenida Francisco Mesquita, alt. do nº 1000, Rua Vila Prudente e Rua Rio Duas Barras - Vila Prudente

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102612 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde)- Jd. Robru, na Rua Teodoro Bernardo do Nascimento

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde)- Jd. Robru, na Rua Teodoro Bernardo do Nascimento

Autor

SENIVAL MOURA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102614 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde)- Jd. Bandeirantes, na Rua Pachêco Aranha, 22-90, Lageado

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde)- Jd. Bandeirantes, na Rua Pachêco Aranha, 22-90, Lageado

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102615 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde)- Jd. Vitoria, na Rua Lajedo, Cidade Tiradentes

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde)- Jd. Vitoria, na Rua Lajedo, Cidade Tiradentes

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102619 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de Túnel na Av. Inajá-Guaçu, Vila Progresso.
Valor: R\$ 5.000.000,00

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de Túnel na Av. Inajá-Guaçu, Vila Progresso.
Valor: R\$ 5.000.000,00

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102620 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de Túnel do Jardim Pantanal ligando com a Avenida Assis Ribeiro.

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção de Túnel do Jardim Pantanal ligando com a Avenida Assis Ribeiro.

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102624 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção Perimetral Leste de São Mateus até Itaim Paulista, abrangendo a Avenida Ragueb Chohfi, Estrada do Lageado e Estrada Dom João Nery

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Construção Perimetral Leste de São Mateus até Itaim Paulista, abrangendo a Avenida Ragueb Chohfi, Estrada do Lageado e Estrada Dom João Nery

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102625 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Ligação entre a Avenida Dr. José Aristodemo Pinotti até a Avenida Nagib Farah Maluf

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Ligação entre a Avenida Dr. José Aristodemo Pinotti até a Avenida Nagib Farah Maluf

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102626 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Ligação da Avenida Radial Leste com a Estrada de Poá.

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Ligação da Avenida Radial Leste com a Estrada de Poá.

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102633 LDO 2027

Texto

Inclua-se o inciso de I e as respectivas alíneas ao art. 10

“Art. 10

I – Para o exercício de 2026 as políticas para pessoa idosa deverão ser identificadas na lei orçamentária anual, por meio das seguintes atividades:

- a) manutenção e operação de Instituições de Longa Permanência do Idoso (ILPI);
- b) manutenção e operação de Centros Dia para Idosos (CDI);
- c) manutenção e operação de Centros de Referência do Idoso (CRECI);
- d) manutenção e operação dos Núcleos de Convivência de Idoso (NCI);
- e) manutenção e operação de Centros de Acolhida Especial para Idosos (CAE Idosos);
- f) manutenção e Operação dos Centros de Referência de Direitos Humanos da pessoa Idosa;
- g) manutenção e operação das Unidades e Referência à Saúde do Idoso (URSI);
- h) manutenção e operação do Programa Acompanhante de Idosos (PAI);
- i) manutenção e operação do Polo Cultural da Terceira Idade;
- j) manutenção e operação do Programa Universidade Aberta à Terceira Idade;
- k) manutenção e operação do Serviço de Alimentação Domiciliar para a Pessoa Idosa;
- l) manutenção e operação do Centro de Convivência Inter-geracional (CCInter);
- m) manutenção e operação da Vila dos Idosos.

Justificativa

A atual gestão não avançou na classificação das despesas orçamentárias destinadas à população idosa. O orçamento público não apresenta uma identificação específica dos gastos por beneficiários. As despesas são classificadas de forma agregada por funções, programas e ações governamentais, o que dificulta a visualização do quanto é efetivamente destinado a determinados grupos populacionais. Dessa forma, embora existam políticas públicas voltadas a essa parcela da população, os recursos aplicados nelas não são facilmente identificáveis.

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102639 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027: Implantação de uma ponte para pedestres e veículos no final da Avenida Sanatório, na altura do nº 2075, passando pelo Rio Cabuçu de Cima e conectando à Praça localizada na Rua Miguel Arrojado Lisboa, no Jardim Cabuçu

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027: Implantação de uma ponte para pedestres e veículos no final da Avenida Sanatório, na altura do nº 2075, passando pelo Rio Cabuçu de Cima e conectando à Praça localizada na Rua Miguel Arrojado Lisboa, no Jardim Cabuçu

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102643 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Implantação de uma UBS Jardim Cabuçu, na Praça localizada na Rua Miguel Arrojado Lisboa, no Jardim Cabuçu

Justificativa

Implantação de uma UBS Jardim Cabuçu, na Praça localizada na Rua Miguel Arrojado Lisboa, no Jardim Cabuçu.

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102213 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir unidades, em cada região administrativa do município, do Programa de Habitação Social da Vila dos Idosos;

Justificativa

Demanda do movimento da pessoa idosa

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102215 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir a Tarifa Zero no Transporte Coletivo Público de Passageiros;

Justificativa

Atendendo demandas da população.

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102217 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecer, administrativamente e orçamentariamente, a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET);

Justificativa

Necessaria recomposição do orçamento da CET

Autor

SENIVAL MOURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102219 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 4,5 a cada 100 mil habitantes até 2028.

Justificativa

Fortalecer a CET – Companhia de Engenharia de Tráfego – é essencial para aprimorar a gestão da segurança no trânsito. Isso inclui a criação de vias mais seguras, a redução de velocidades, a fiscalização eficiente, a promoção da educação para o trânsito e outras ações estratégicas. Para atingir a meta de redução de mortes no trânsito, é fundamental convocar os mais de 900 agentes de trânsito e gestores aprovados no último concurso público, além de promover uma reestruturação completa da CET, garantindo uma atuação mais eficaz e coordenada na segurança viária.

Autor

SENIVAL MOURA